

Vinícius Rosa - CRCMG

De: Vinícius Rosa - CRCMG
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2019 20:22
Para: 'Nathalia Sorrentino'
Assunto: RES: Dúvidas sobre EDITAL 256/2019

Prezada Nathalia, boa tarde!

Segue resposta ao seu questionamento:

O desempenho de atividades de monitoria não é suficiente para comprovar experiência exigida no Edital, uma vez que não configura uma atividade profissional mas sim de formação acadêmica. Esclarecemos que o objetivo de tal exigência é a comprovação da experiência do interessado no exercício profissional de atividades similares às que serão desempenhadas, caso seja credenciado para ministrar cursos pelo CRCMG.

Atenciosamente,



Vinícius Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8466 / www.crcmg.org.br



[Em novembro haverá eleições! Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Nathalia Sorrentino <nathalia.sorrentino@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2019 16:07
Para: Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>
Assunto: RE: Dúvidas sobre EDITAL 256/2019

Vinícius, obrigada pelo retorno.

Em relação a primeira resposta: A experiência com monitoria em curso superior na graduação de Ciências Contábeis, pode ser considerado como experiência docente?

Att.:
Nathália

De: Vinícius Rosa - CRCMG <geadf@crcmg.org.br>
Enviado: quarta-feira, 17 de julho de 2019 16:57
Para: Nathalia Sorrentino
Assunto: RES: Dúvidas sobre EDITAL 256/2019

Prezada Nathalia, boa tarde!

Abaixo as respostas aos seus pedidos de esclarecimento:

Pergunta: Este atestado a que se refere o item acima, é apenas para os profissionais que já possuem experiência na área docente?

Para que sejam considerados aptos para compor o cadastro de instrutores credenciados no CRCMG, todos os participantes devem, obrigatoriamente, apresentar atestado de capacidade técnica / declaração, comprovando a experiência na área pretendida, conforme previsto na alínea “b” do item 2.1 c/c alínea “i” e “i.1” do item 4.1 do Edital, sendo que essa experiência relacionada à qualquer atividade compatível com o objeto do credenciamento, como exemplo: instrução de cursos e treinamentos, docência e outras atividades de ensino, pertinentes a cada tema dos cursos que o interessado pretende se credenciar.

j) Certificado de Regularidade....

Pergunta: Posso meu CRC, porém esse ano não está ativo.

Isso pode ser algum impedimento para ministrar aulas de EAD ou Presencial para o CRC-MG?

Não é exigido registro ativo no CRCMG para a prestação dos serviços objeto do credenciamento, portanto o fato de o profissional estar com o registro baixado não configura impedimento para sua habilitação no processo.

Atenciosamente,



Vinicius Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8466 / www.crcmg.org.br



[Em novembro haverá eleições! Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Nathalia Sorrentino <nathalia.sorrentino@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2019 10:20

Para: geadf@crcmg.org.br

Assunto: Dúvidas sobre EDITAL 256/2019

Bom dia!

Gostaria de esclarecer algumas dúvidas referente ao Edital 256/2019 do Processo Administrativo de contratação na modalidade Chamamento Público 004/2019.

No ITEM 4 - DA DOCUMENTAÇÃO, onde diz:

i) 1 (um) atestado de Capacidade Técnica (declaração), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.....

Pergunta: Este atestado a que se refere o item acima, é apenas para os profissionais que já possuem experiência na área docente?

j) Certificado de Regularidade....

Pergunta: Posso meu CRC, porém esse ano não está ativo.

Isso pode ser algum impedimento para ministrar aulas de EAD ou Presencial para o CRC-MG?

Att:
Nathália Sorrentino